LEI Nº 817/89.

ALTERA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo/ a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 724 de 24 de fevereiro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º - Para efeito do artigo primeiro desta Lei a base de cálculo das diárias ficam de acordo com a tabela abaixo/ discriminada, calculada em função do Maior Valor de Referência do País - MVR - em vigor na data da diligência a saber:

T A B E L A P E R C E N T U A L

3.- SERVIDORES PERTENCENTES À 1ª CATEGORIA FUNCIONAL DO ESCALÃO SUPERIOR:

a) - 15(Quinze) MVR - Maior Valor de Referência do País, quando em viagens de interesses da administração nos deslocamentos à Capital da Republica do Brasil;

b) - 09(Nove) MVR - Maio Valor de Referência do País quando em viagens de interesses da administração nos deslocamentos às cidades Capitais de Estados;

c) - 05(Cinco) MVR - Maior Valor de Referência do país, quando em viagens de interesses da administração nos deslocamentos às cidades do interior do Estado, exceto as que integrão a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina "AMEOSC";

d) - 02(Duas) MVR - Maior Valor de Referência do País, quando em viagens de interesses da administração, nos deslocamentos às cidades que compõe a Região dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina "AMEOSC";

Art. 2º - O número "2" do artigo 3º mencionado no artigo 1º desta Lei, permanece como está.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 27 de novembro de 1.989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal.

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de gabinete em 27 de novembro de 1.989.

ODACIR PREVEDELLO- Chefe de Gabinete.